

LEI MUNICIPAL Nº 667/2024

DENOMINA NOMES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

ART.1º. Fica denominado nomes de prédios públicos a seguir:

PRÉDIO	DENOMINAÇÃO
Guarita da Guarda Municipal	José Oliveira Costa
Praça de Eventos	Edmar Sabino de Souza
Farmácia Básica	Maria do Céu Costa Dantas
Estacionamento do Cemitério	Francisco André dos Santos (Chico Preto)
Quadra Escolar Coberta-Cj Frei Damião	Cacildo Felismino da Silva
Centro de Comercialização do Turismo	Maria Alaide de Farias
Centro Administrativo	Ver. Francisco Cleanto Lopes Rodrigues
Auditório SEDEST	Francisca Costa de Sousa (Dona Chicola)
Creche	Profª Francisca Maria de Lima (Naná)
Banda Marcial	Francisco Salviano da Silva (Neudinho)
Centro de Especialidades Odontológicas	Djanildo Ferreira Oliveira
Centro de Atendimento Especializado	Flávio José Gomes de Freitas

Art.2º As despesas para implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias municipal.

Art.3º O Poder Executivo Municipal deverá colocar placas e pinturas nas fachadas dos prédios indicados através desta lei, desde que estejam com suas obras totalmente concluídas e em funcionamento.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy-PB, 09 de abril de 2024.


JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional